

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1637/2008**

**Defere o recurso impetrado pela Escola CONTEC, contra a decisão exarada do Parecer CEE nº 1850/2007 e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE Nº 1912/2008 (Processo CEE nº 200/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 27/02/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso impetrado pela Escola CONTEC, situada na Rua Sete de Setembro, nº 173, Centro, Vila Velha, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe, contra a decisão exarada do Parecer CEE nº 1850/2007.

**Art. 2º** Alterar a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Informática para Web Design e Gestão de Negócios na Internet, para Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Informática para Gestão e Desenvolvimento de Web Sites.

**Art. 3º** Autorizar a renovação da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Informática para Gestão e Desenvolvimento de Web Sites, na referida Escola, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

**Art. 4º** Convalidar os estudos realizados pelos alunos do referido curso, no período de 24 de dezembro de 2004 até a presente data.

Vitória, 22 de setembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 22 de setembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

